

Publicado no D.O.C.

Dia 30/09/2020 Pág. 20

Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 051/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 -SMS. G

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo 051/2020 tem por objeto a contratação de leitos de UTI e Enfermaria no Hospital Santa Marcelina - Itaquera, tendo em vista o Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica determinada a implantação de 55 leitos no Hospital Santa Marcelina de Itaquera, sendo 35 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 20 leitos de Enfermaria, conforme detalhamento contido no **Ofício 658/2020 – Coordenação APS/Controladoria**, que será parte integrante deste Termo Aditivo, considerando o Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020, e ainda a Portaria 210/2020-SMS.G que autoriza de forma excepcional e transitória a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020 o orçamento global no valor de **R\$ 4.371.629,82 (Quatro Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

2.2 Do orçamento global, o valor de **R\$ 2.550.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** será repassado a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, conforme cronograma de desembolso a seguir:

	Setembro/2020	TOTAL
Custeio	R\$ 2.550.000,00	R\$ 2.550.000,00

2.3 O valor restante **R\$ 1.821.629,82 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, será suportado conforme **Ofício 658/2020 – Coordenação APS/Controladoria**, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ao longo do período de emergência, os serviços que compõe este contrato de gestão deverão atender as medidas previstas no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020 designadas às unidades de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e manifestação exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro João Antônio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (E-TCM nº 5729/2020), D.O.M., 24 de abril de 2020, p. 109, no qual não será necessária a realização de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, permitindo-se ainda a apresentação de termo de referência ou de projeto básico simplificado, contendo declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento e estimativa de preços, de forma a possibilitar uma melhor eficiência na contratação diante do quadro emergencial, buscando desburocratizar os procedimentos de contratação para enfrentamento da grave situação emergencial experimentada nesse momento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R011/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de Agosto de 2020.



ELZA DE SANTANA BRAGA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:
Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

Nome: Vilma Rodrigues Venancio Moreira
RG: 9.695.029-8



Nome: RAQUEL BARIANI BERNARDINO
RG: 33.784.808-7

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO						
UNIDADE:		PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM				
SERVIÇO:		LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19				
SUPERVISÃO:		STS Itaquera				
	▼	set-20 ▼	out-20 ▼	nov-20 ▼	dez-20 ▼	Valor Total ▼
01. - PESSOAL E REFLEXOS		1.082.429,82	0,00	0,00	0,00	1.082.429,82
01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		869.661,26	0,00	0,00	0,00	869.661,26
01.02 - BENEFÍCIOS		58.164,75	0,00	0,00	0,00	58.164,75
01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		60.333,19	0,00	0,00	0,00	60.333,19
01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		94.270,61	0,00	0,00	0,00	94.270,61
02. - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.289.200,00	0,00	0,00	0,00	3.289.200,00
04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02.01 - EDUCAÇÃO CONTINUADA						0,00
04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS		3.289.200,00	0,00	0,00	0,00	3.289.200,00
04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO		739.200,00				739.200,00
04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		2.550.000,00				2.550.000,00
05. - MANUTENÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE CUSTEIO		4.371.629,82	0,00	0,00	0,00	4.371.629,82
VALOR TOTAL DE CUSTEIO		4.371.629,82	0,00	0,00	0,00	4.371.629,82
VALOR A SER REPASSADO À OSS		2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
VALOR A SER CUSTEADO PELO SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO		1.821.629,82	0,00	0,00	0,00	1.821.629,82

ANEXO II – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE/SERVIÇO

Supervisão	Unidade	Serviço	Categoria Profissional	Carga Horária	Total Necessário/ Completo
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	ENFERMEIRO	180	13
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	ENFERMEIRO NOTURNO	180	13
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	AUX DE ENFERMAGEM	180	66
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	AUX DE ENFERMAGEM NOTURNO	180	60
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FISIOTERAPEUTA DIURNO	150	16
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FISIOTERAPEUTA NOTURNO	150	12
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	NUTRICIONISTA DIURNO	220	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FARMACEUTICO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	SUPERV DE ENFERMAGEM	220	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	FONOAUDIOLOGO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	PSICOLOGO	200	1
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos 12h Intensivista - UTI Adulto	12	248
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos Diarista - UTI Adulto	8	126
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Plantões mensais Médicos Diarista - Enfermaria Clínica Médica	8	62
STS Itaquera	PLANO EMERGENCIAL LEITOS UTI CSSM	LEITOS UTI E ENFERMARIA COVID-19	Coordenador Médico UTI Adulto	100	1

207

مسعود

Processo 2018-0.027.838-8

Por decisão do Senhor Controlador Geral do Município de São Paulo publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de/...../....., Jofege Pavimentação e Construção Ltda., CNPJ 62.162.847/0001-20, foi condenada à seguinte sanção: aplicação de multa correspondente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto no ano-calendário de 2017, excluídos os tributos, o que corresponde a **R\$ 7.378.058,52 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, valor obtido em razão de cálculo aritmético dos números trazidos no Ofício nº 105/2018-RFB/DRF/JUN/GABIN (fls. 338), a fim de que seja realizado pagamento no prazo de 30 dias, com fundamento no artigo 6º, caput, inciso I, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos artigos 21 e 22, §1º, ambos do Decreto Municipal nº 55.107, de 13 de maio de 2014, em razão da prática de condutas tipificadas pelo artigo 5º, inciso IV, alínea “a”, “d” e “g” da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO nº 2018-0.027.841-8

INTERCESSADA: Jofegê Pavimentação e Construção Ltda., CNPJ: 62.162.847/0001-20

ASSUNTO: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR. Infrações tipificadas no artigo 5º, IV, alíneas “a”, “c”, “d” e “g” da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

V – Dispositivo

Ante o exposto, condeno a pessoa jurídica Jofege Pavimentação e Construção Ltda., CNPJ 62.162.847/0001-20, à multa correspondente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto no ano-calendário de 2017, excluídos os tributos, o que corresponde a R\$ 7.378.058,52 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), valor obtido em razão de cálculo aritmético dos números trazidos no Ofício nº 105/2018-RFB/DRF/JUN/GABIN (fls. 361), a fim de que seja realizado pagamento no prazo de 30 dias, com fundamento no artigo 6º, caput, inciso I, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos artigos 21 e 22, §1º, ambos do Decreto Municipal nº 55.107, de 13 de maio de 2014, em razão da prática de condutas tipificadas pelo artigo 5º, inciso IV, alínea “a”, “d” e “g” da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Após o encerramento da instância administrativa, mantida a condenação, determino a adoção das seguintes providências:

a) encaminhamento dos autos, ou cópia dele, à autoridade competente para providências de responsabilização da pessoa jurídica Jofege Pavimentação de Construção Ltda., CNPJ 62.162.847/0001-20 , com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à declaração de sua inidoneidade, em razão de ter restado configurado o previsto no inciso II do artigo 88 da mesma Lei, nos termos do permitido pelo §7º do artigo 3º do Decreto 55.107/2014, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 57.137, de 18 de julho de 2016, bem como de contabilizar o prejuízo efetivamente causado ao erário municipal e cobrar a reparação integral do dano, nos termos do artigo 6º, §3º da Lei 12.846/13;

b) remessa de cópia dos autos à Procuradoria Geral do Município – PGM, para os procedimentos cabíveis, em especial quanto à nova análise dos fatos, no tocante a eventual responsabilidade de servidores e da pessoa jurídica por atos de improbidade, bem como ao ajuizamento de ações e atuação nas ações judiciais em curso que possam envolver a matéria em exame;

c) expedição de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para remessa de cópia do presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

d) intimação da pessoa jurídica Jofege Pavimentação e Construção Ltda., CNPJ 62.162.847/0001-20, para pagamento da multa administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias no valor de R\$ 7.378.058,52 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e, na hipótese de inadimplimento, a remessa dos presentes autos ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral – PGM, para inscrição do referido débito na dívida ativa do município;

e) inserção das informações necessárias no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentado pelos artigos 45 e seguintes, do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Aguardar-se eventual apresentação de recurso ou o decurso do prazo recursal.

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA PROFERIDA EM PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA COM BASE NA LEI ANTICORRUPÇÃO

Processo 2018-0.027.841-8

Por decisão do Senhor Controlador Geral do Município de São Paulo publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de/...../....., Jofege Pavimentação e Construção Ltda., CNPJ 62.162.847/0001-20, foi condenada à seguinte sanção: aplicação de multa correspondente a 3% (três por cento) do seu faturamento bruto no ano-calendário de 2017, excluídos os tributos, o que corresponde a **R\$ 7.378.058,52 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, valor obtido em razão de cálculo aritmético dos números trazidos no Ofício nº 105/2018-RFB/DRF/JUN/GABIN (fls. 361), a fim de que seja realizado pagamento no prazo de 30 dias, com fundamento no artigo 6º, caput, inciso I, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos artigos 21 e 22, §1º, ambos do Decreto Municipal nº 55.107, de 13 de maio de 2014, em razão da prática de condutas tipificadas pelo artigo 5º, inciso IV, alínea “a”, “d” e “g” da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL

6021.2020/0045678-0-CYRO LUIZ DE OLIVEIRA CHINELLATO. Recurso Administrativo- Edital 01/2020-PGM.G-cadastramento de Assistente Técnico. Considerando os elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da CGC desta PGM, que adoto como razão de decidir, **CONHEÇO**, por tempestivo, do recurso apresentando por **CYRO LUIZ DE OLIVEIRA CHINELLATO**, RF 583.454-6 em face do indeferimento da sua inscrição nos termos do Edital 01/2020-PGM e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a ausência de novos elementos que possam modificar a decisão recorrida.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6017.2020/0039553-4. SF E PGM. Bloqueio Judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no documento 034889066, das providências de SAF/DOG, no doc. 037059030, à luz do disposto no Decreto nº

59.171/2020, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.489,87 (Um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, constante do processo n. 1059943-95.2018.8.26.0002/01, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 30.568.850/0001-51, conforme decisão judicial no processo 1059943-95.2018.8.26.0002/01 .

6011.2020/0002694-3. SF E PGM. Bloqueio Judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no documento 033022533,das providências de SAF/DOG, no doc. 037021875, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 605,95 (Seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira – CPF 331.198.548-67, constante no processo 1061349-25.2016.8.26.0002/01.

6011.2020/0002908-0. SF E PGM. Bloqueio Judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no documento 030974691, das providências de SAF/DOG, no doc. 037067671, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00, do orçamento vigente, no valor de 20.348,60 (Vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 30.568.850/0001-51, constante no processo n. 1000949-40.2019.8.26.0002/01-TJ/SP.

6011.2020/0002901-2. SF E PGM. Bloqueio Judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no documento 032360030, e providências de SAF/DOG, no doc. 037072766, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00, do orçamento vigente, no valor R\$ 21.578,75 (Vinte e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 30.568.850/0001-51, constan- te no processo 1018231-91.2019.8.26.0002/01-TJ/SP.

6011.2020/0002902-0. SF E PGM. Bloqueio Judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no documento 030973939 e providências de SAF/DOG, no doc. 037074333, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 22.215,48 (Vinte e dois mil e duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 30.568.850/0001-51, constante no processo 102394884.20198.26.0002/01-TJ/SP.

6017.2020/0054826-8. SF E PGM. Bloqueio Judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no documento 036767555 das providências de SAF/DOG, no doc. 037076705, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00, do orçamento vigente, no valor R\$ 23.460,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 30.568.850/0001-51, constante no processo n. 1021022-33.2019.8.26.0002/02-TJ/SP.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6041.2019/0000208-6-JOSE ANSELMO DANIEL DA SILVA. Pedido de indenização. Buraco na via pública. Danos em veículo. Indeferimento. I. À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acolho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. mun. 57.739/17, **INDEFIRO** o pedido de indenização apresentado por **JOSE ANSELMO DANIEL DA SILVA**, portador do RG 37.572.249-X; II. Fica o interessado intimado a interpor recurso desta decisão no prazo de 15 dias, nos termos da Lei 14.141/2006 e do Dec. 51.714/2010.

6035.2020/0000266-2-WILLIAN TEIXEIRA COSTA.Pedido de indenização. Buraco na via pública. Danos em veículo. Indeferimento. I. À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acolho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. mun. 57.739/17, **INDEFIRO** o pedido de indenização apresentado por **WILLIAN TEIXEIRA COSTA**, portadora do RG 43.126.537-9; II. Fica o interessado intimado a interpor recurso desta decisão no prazo de 15 dias, nos termos da Lei 14.141/2006 e do Dec. 51.714/2010.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0081499-0

PORTARIA nº 502/2020-SMS.G

Nomeia profissionais para compor a Comissão Farmacoterapêutica – CFT.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no item 8 da Portaria nº 2.748/2002–SMS.G,

RESOLVE:

I – Nomear os profissionais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (CFT/SMS – SP):

- Fernanda Carolina Cruz Evangelista, farmacêutica, portadora do RF: 831.196.0, lotada na Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde/SMS–SP da Secretaria Executiva da CFT;

- Renata Rodriguez Imparato, farmacêutica, portadora do RF: 796.515, lotada na Divisão de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, de Enfermagem e Insumos Estratégicos da Coordenadoria de Atenção Básica/SMS–SP da Secretaria Executiva da CFT;

- Amaury Zatorre Amaral, médico, portador do RF 629.551.7, lotado no Departamento de Atenção Especializada/ SMS–SP;

- Elko Perissinotti, médico, portador do RF: 568.100.6, lotado na Divisão de Saúde Mental da Coordenadoria de Atenção Básica/SMS–SP;

- Felipe Tadeu Carvalho Santos, farmacêutico, portador do RF: 837.633.6, lotado na Divisão de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, de Enfermagem e Insumos Estratégicos da Coordenadoria de Atenção Básica/SMS–SP;

- José Ruben de Alcântara Bonfim, médico, portador do RF: 640.952.2.00, lotado na Divisão de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, de Enfermagem e Insumos Estratégicos da Coordenadoria de Atenção Básica/SMS–SP;

- Juang Horng Jyh, médico, portador do RF: 613.707.5.00, lotado no Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio;

- Laura Satiko Yano Nakano, farmacêutica, portadora do RF: 754.735.8, lotada na Divisão de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, de Enfermagem e Insumos Estratégicos da Coordenadoria de Atenção Básica/SMS–SP;

- Loraine Martins Diamante, enfermeira, portadora do RF: 582.593.8, lotada no Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio;

- Marcos Antonio Cyrillo, médico, portador do RF: 562.701.0.00, lotado na Seção Técnica de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital do Servidor Público Municipal;

- Nilton Cesar dos Santos Melo, farmacêutico, portador do RF: 796.894.9, lotado no Centro de Controle de Intoxicações de São Paulo do Laboratório de Análises Toxicológicas da Prefeitura Municipal de São Paulo;

- Paulo Renesto, farmacêutico, portador do RF: 647.160.9 lotado na Secretaria Municipal da Saúde/CG;

- Regina Maria Barbosa Chain, farmacêutica, portadora do RF: 597.804.1, lotada na Assistência Farmacêutica da Coordenadoria Regional de Saúde Norte;

- Samanta Pereira de Souza, odontóloga, portadora do RF: 822.404.8, lotada na Divisão de Atenção Primária da Coordenadoria de Atenção Básica/SMS–SP;

- Vilberto Crispiniano de Oliveira, farmacêutico, portador do RF: 610.484.3, lotado na farmácia hospitalar do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Fica revogada a Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 1.981 de 21 de julho de 2010.

PROCESSO: 6018.2020/0060503-8

PORTARIA Nº 510/2020-SMS.G

Comissão de Acompanhamento das atividades do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) para realização para realização de Edital de Vagas 2020 – Seleção Publica das Residências em Saúde 2021.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde é responsável pelos Programas de Residências em Saúde, a saber: Médica, Multiprofissional e de Área Profissional;

CONSIDERANDO a contratação a necessidade de acompanhamento das atividades do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES para prestar serviços técnicos especializados visando a realização da Seleção Pública 2021 para o preenchimento de vagas em todos osprogramas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento das atividades do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES) para realização da Seleção Pública para Residência em Saúde: Médica, Multiprofissional e de Área Profissional/2021:

* Ana Cristina Ribeiro Zollner - RF 740.782.3

* Claudia Silva Pagotto Cassavia – RF 823.379.9

* Cristiane de Oliveira Gonzales Rodrigues, RF 729.791.2

* Pedro Marcos Santinho Bueno de Souza - RF 648.654.1

* Roberto José Carvalho da Silva RF 6.558.186.1

* Valnice de Oliveira Nogueira - RF 6.626.301.2

Parágrafo único: A comissão atuará sob a coordenação de Ana Cristina Ribeiro Zollner, Coordenadora da Comissão Municipal de Residências da SMS/SP.

Art. 2º - A atribuição da comissão de acompanhamento é analisar e intervir em todas as etapas da seleção pública para as residências em Saúde: Médica, Multiprofissional e de Área Profissional.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOZES

Comissão para Elaboração de Laudo Técnico Analítico das Espécimes Arbóreas.

A Diretoria da Divisão de Vigilância de Zoonoses, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Em atendimento a Lei nº 17.267, artigo 9º, parágrafo 2º, instituir a Comissão para Elaboração de Laudo Técnico Analítico das Espécimes Arbóreas da Divisão de Vigilância de Zoonoses visando a supressão de vegetação de porte arbóreo.

Integrantes:

Gladyston Carlos Vasconcelos Costa - RF.730.782.9

Clara Miti Izumisawa - RF 646.173.5

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº 60/2020 - CRS-SE.G

A Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da competência delegada pelo decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, RESOLVE:

I- Designar a servidora **RENATA FABRIS PAULIN BORDINI**, RF 823.035.8/1, **ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I - ODONTOLOGIA**, para, a partir da publicação da presente e até ulterior deliberação, responder pelo expediente da Unidade **CEO II PENHA - DR. WILSON FERREIRA DO VALLE**, até a nomeação do titular;

II- Ficam convalidados e ratificados todos os atos decorrentes das disposições acima, que porventura tenham sido praticados até a presente data.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2020/0087843-3 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para o mês de **JANEIRO/2021**, para despesas com transporte para pacientes carentes para Bauru (Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Palatais), nas unidades de saúde da Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/ Mooca, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **ELISABETE XAVIER**; CPF **274.096.568-08**; **RG.: 30.316.275-2**, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único

terça-feira, 22 de dezembro de 2020

do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº151/2012, Portaria SMS nº 32/2013/SMS.G, a Portaria SMS nº 1716/2013 alterada pela Portaria nº076/2018-SMS.G, que onerará a dotação nº **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.48.00.00** assim que o sistema de execução orçamentária estiver aberto.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2020/0086363-0 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para o mês de **JANEIRO/2021**, para atendimento social de pessoas carentes para tratamento no Hospital de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo Centrinho Bauru/ FUNCRAF, em nome de **VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº **35.454.243-6** e inscrita no CPF nº **312.344.818-55**, com fundamento no inciso IV do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 76/2018/SMS.G, que onerará a dotação **84.25.10.301.30 03.2.509.3.3.90.48.00.00** assim que o sistema de execução orçamentária entrar em operação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONTIDA NO DOC DE 19/09/2020, PÁGINA 52,

REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DO DESPACHO DO TERMO ADITIVO Nº 052/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº

R011/2016 - CPCSS/SMS, PROCESSO 2014-0.321.768-4, TERMO ADITIVO Nº 052/2020 CRS-LESTE

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS

SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020.

TERMO ADITIVO Nº 052/2020 CRS-LESTE

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS

SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 0